

LEI Nº 2.446 DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal nº 2.474 de 28 de Dezembro de 2016 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2017 o elemento de despesa abaixo na seguinte Encargo Especial: 0105 – Amortização da Dívida Pavimentação Avenida.

Art. 2º - Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 11.000,00(Onze mil Reais) conforme dotações abaixo.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

UNIDADE – 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

FUNÇÃO – 28 – Encargos Especiais;

SUB-FUNÇÃO – 843 – Serviços da Dívida Interna;

PROGRAMA – 0000 – Encargos Especiais;

ENCARGO ESPECIAL– 0105 – Amortização da Dívida Pavimentação Avenida.

DESPESA

32.90.22.00.00 – Outros Encargos sobre a dívida por contrato R\$ 11.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei, a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
UNIDADE – 01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;
FUNÇÃO – 28 – Encargos Especiais;
SUB-FUNÇÃO – 843 – Serviços da Dívida Interna;
PROGRAMA – 0000 – Encargos Especiais;
ENCARGO ESPECIAL– 0105 – Amortização da Dívida Pavimentação Avenida.

DESPESA

46.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 11.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 28.06.2017.